



### **Edital de Processo Seletivo Interno nº 003/2025**

#### **Para concessão de remoção e lotação na rede municipal de ensino**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 227/2022, em conformidade com A Lei Complementar nº 37/2009, faz saber que fará realizar processo de seleção interna de profissionais efetivos do quadro do Magistério Municipal, para concessão de remoção e lotação provisória, para o ano letivo de 2026, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO**

**1.1** O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar e classificar professores efetivos em pleno exercício, ocupantes do cargo de Professor PEB-AI e Professor PEB-AF, interessados em se candidatar para a concessão de vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima citados, na escolha de novos postos de trabalho.

**1.1.1** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas modalidades, sendo uma denominada REMOÇÃO cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter permanente e outra denominada LOTAÇÃO cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter temporário, com validade somente para o ano letivo de 2026.

**1.1.2** O processo de seleção dos candidatos será realizado por cargo e disciplina, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 37/2009, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

**1.1.3** Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, distribuição das aulas e expedição das respectivas portarias concessivas, nos termos deste Edital.

**1.1.4** O processo seletivo será coordenado pelo Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

## Secretaria Municipal de Educação

---

### **1.2** São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

**1.2.1** Coordenar todo o processo de seleção dos profissionais para a remoção e lotação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026;

**1.2.2** Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e distribuição das aulas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

**1.2.3** Fazer mapeamento de vagas, identificando: disciplina, série, carga horária, horário de atuação, prazo de vigência e procedência da vaga.

## **2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO**

**2.1** As vagas oferecidas aos candidatos do processo de REMOÇÃO serão publicadas no dia 24 de novembro de 2025, no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO**

**3.1** As inscrições serão realizadas, por meio de requerimento destinado ao Secretário Municipal de Educação, onde o candidato informará a vaga pretendida, considerando o cargo e a disciplina do profissional, indicando no mínimo uma e no máximo três unidades de ensino que pretende remover, devendo o mesmo ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba.

**3.2** Os candidatos que indicarem mais de uma unidade de ensino para a remoção, deverão indicar rigorosamente a ordem de prioridade de cada unidade no requerimento de inscrição.

**3.3** O prazo para a protocolização dos requerimentos de inscrição será até o dia 30 de outubro de 2025, em conformidade com o estabelecido no Art. 40 da Lei Complementar nº. 37/2009.

**3.4** O formulário padrão de requerimento para o processo de remoção estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.ibatiba.es.gov.br> .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

## Secretaria Municipal de Educação

---

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DA REMOÇÃO**

**4.1** A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 38 da Lei Complementar nº. 37/2009.

**4.2** O resultado preliminar do Processo Seletivo de Remoção será divulgado na data de 25 de novembro de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba, que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ibatiba.es.gov.br>.

### **5. DOS RECURSOS PARA REMOÇÃO**

**5.1** Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba, até às 16 horas do dia 27 de novembro de 2025.

**5.2** O resultado preliminar do Processo Seletivo de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

### **6. DA CHAMADA PARA A REMOÇÃO**

**6.1** O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital, no dia 01 de dezembro de 2025.

**6.2** A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia 05 de dezembro de 2025, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**6.3** A remoção se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

**6.4** No ato de escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.

**6.5** As vagas remanescentes que surgirem após a conclusão do processo de escolha, serão pleiteadas somente no próximo Processo Seletivo de remoção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

## Secretaria Municipal de Educação

---

### **7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA LOTAÇÃO**

**7.1** As vagas oferecidas aos candidatos a LOTAÇÃO serão as remanescentes da conclusão do processo de REMOÇÃO e serão publicadas no dia 09 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital.

### **8. DAS INSCRIÇÕES PARA LOTAÇÃO**

**8.1** As inscrições serão realizadas, por meio de requerimento destinado ao Secretário Municipal de Educação, onde o candidato informará a vaga pretendida, considerando o cargo e a disciplina do profissional, indicando no mínimo uma e no máximo três unidades de ensinos que pretende exercer provisoriamente a sua lotação, devendo o mesmo ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba.

**8.2** Os candidatos que indicarem mais de uma unidade de ensino para a lotação, deverão indicar rigorosamente a ordem de prioridade de cada unidade no requerimento de inscrição.

**8.3** O prazo para a protocolização dos requerimentos de inscrição será até o dia 31 de outubro de 2023, em conformidade com o estabelecido no Art. 35 da Lei Complementar nº. 37/2009.

**8.4** O formulário padrão de requerimento para o processo de lotação estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.ibatiba.es.gov.br>.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO**

**9.1** A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 34 da Lei Complementar nº. 37/2009.

**9.2** O resultado preliminar do Processo Seletivo de Lotação será divulgado na data de 30 de novembro de 2025, no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

## Secretaria Municipal de Educação

---

### **10. DOS RECURSOS PARA LOTAÇÃO**

**10.1** Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba, até às 16 horas do dia 12 de dezembro de 2025.

**10.2** O resultado preliminar do Processo Seletivo de Lotação poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

### **11. DA CHAMADA PARA A LOTAÇÃO**

**11.1** O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital, no dia 16 de dezembro de 2025.

**11.2** A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia 17 de dezembro de 2025, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**11.3** A lotação provisória se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

**11.4** No ato de escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**12.1** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**12.2** As vagas escolhidas pelos candidatos classificados nos processos de REMOÇÃO e LOTAÇÃO passarão a ser processadas a partir de 1º de janeiro de 2026.

**12.3** Os efeitos do processo de LOTAÇÃO, por seu efeito temporário, poderão cessar automaticamente antes de expirado o prazo previsto, quando cessar o motivo da mesma, por redução de turmas, pela realização de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

## Secretaria Municipal de Educação

---

concurso público ou, ainda, a critério da autoridade competente por conveniência da administração municipal.

**12.4** Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo.

Ibatiba, ES, 14 de outubro de 2025.

**Simone Soares de Souza Corrêa**  
Secretária Municipal de Educação  
Port. n.º 317/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

## Secretaria Municipal de Educação

### Processo Seletivo Interno nº 003/2025

#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO DE REMOÇÃO

|                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital                                | 14 de outubro de 2025      |
| Período de Inscrição                                | Até 31 de outubro de 2025  |
| Divulgação do Mapa de Vagas                         | 24 de novembro de 2025     |
| Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação | 25 de novembro de 2025     |
| Período de Recursos                                 | Até 27 de novembro de 2025 |
| Divulgação do Resultado Final de Classificação      | 01 de dezembro de 2025     |
| Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas        | 05 de dezembro de 2025     |

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO DE LOTAÇÃO

|                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital                                | 14 de outubro de 2025      |
| Período de Inscrição                                | Até 31 de outubro de 2025  |
| Divulgação do Mapa de Vagas                         | 09 de dezembro de 2025     |
| Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação | 10 de dezembro de 2025     |
| Período de Recursos                                 | Até 12 de dezembro de 2025 |
| Divulgação do Resultado Final de Classificação      | 16 de dezembro de 2025     |
| Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas        | 17 de dezembro de 2025     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Secretaria Municipal de Educação

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – REMOÇÃO

| DADOS PESSOAIS                 |                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------|
| NOME                           |                                            |
| CPF                            |                                            |
| DATA DE NASCIMENTO             |                                            |
| CARGO                          | (    ) PEB AI    (    ) PEB AF DISCIPLINA: |
| UNIDADE DE ENSINO<br>DE ORIGEM |                                            |

| RELAÇÃO PRIORITÁRIA DAS UNIDADES DE ENSINO PARA<br>REMOÇÃO |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| 1ª OPÇÃO                                                   |  |
| 2ª OPÇÃO                                                   |  |
| 3ª OPÇÃO                                                   |  |

IBATIBA, ES \_\_\_\_\_ DE OUTUBRO DE 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Secretaria Municipal de Educação

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – LOTAÇÃO PROVISÓRIA

| DADOS PESSOAIS                 |                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------|
| NOME                           |                                            |
| CPF                            |                                            |
| DATA DE NASCIMENTO             |                                            |
| CARGO                          | (    ) PEB AI    (    ) PEB AF DISCIPLINA: |
| UNIDADE DE ENSINO<br>DE ORIGEM |                                            |

| RELAÇÃO PRIORITÁRIA DAS UNIDADES DE ENSINO PARA<br>LOTAÇÃO PROVISÓRIA |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--|
| 1ª OPÇÃO                                                              |  |
| 2ª OPÇÃO                                                              |  |
| 3ª OPÇÃO                                                              |  |

IBATIBA, ES \_\_\_\_\_ DE OUTUBRO DE 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**SIMONE SOARES DE SOUZA CORRÊA**  
CIDADÃO  
assinado em 14/10/2025 14:33:41 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/10/2025 14:33:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SIMONE SOARES DE SOUZA CORRÊA (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6GL3BS>